



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS**  
**GERAIS CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

**Resultado do Programa de Monitoria do 1º semestre de 2022**  
**Edital de Seleção nº 01/2022 (Edital ERRATA)**

Disciplina	Orientador(a)	Vaga(s)	Classificação
Química Tecnológica			
Operações Unitárias B	Ângela Mello	1	—
Laboratório de Química Orgânica	Esther Maria	1	1º - Danilo Rocha Campanha
Laboratório de Equilíbrio, Cinética Química e Fenômenos	Patrícia Santiago	1	—
Laboratório de Termodinâmica Química	Patrícia Santiago	1	—
Laboratório de Análise Química Qualitativa	Janice Cardoso	1	1º - Nathalia Rayanne Lima 2º - Danilo Rocha Campanha
Engenharias			
Química Ambiental	Leonel Teixeira/ Marcelo Marques	2	—
Química Analítica Experimental I	Júnia Binatti	1	—
Laboratório de Química	Priscila Caldeira	1	1º - Isadora Ribeiro Melillo Nogueira Ibrahim



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS  
GERAIS CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

Os candidatos selecionados no processo seletivo, dentro do número de vagas da disciplina para a qual se inscreveu, deverão enviar para o e-mail [selecao.dequi@gmail.com](mailto:selecao.dequi@gmail.com), os seguintes documentos até o dia 27/04/2022:

- Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa de Monitoria (Anexo I – Resolução CGRAD 23/20);
- Declaração de não acúmulo de bolsas e inexistência de vínculo empregatício (Anexo IX – Resolução CGRAD 23/08);
- Cópia do cartão bancário (somente frente, para conferência de dados bancários).

Na hipótese do candidato ter sido aprovado em primeiro lugar em mais de uma disciplina, deverá preencher o formulário conforme a disciplina escolhida para atuação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS**  
**GERAIS CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CGRAD – 23/20, 05 DE AGOSTO DE 2020 - ANEXO I**

**TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA DE MONITORIA NO ERE**

O Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, de agora em diante denominado apenas CEFET-MG, concede observados os termos vigentes sobre a matéria, Bolsa de Monitoria ao aluno: \_\_\_\_\_ cédula de identidade: \_\_\_\_\_

órgão emissor: \_\_\_\_\_ curso: \_\_\_\_\_ número de matrícula: \_\_\_\_\_ período: \_\_\_\_, disciplina: \_\_\_\_\_,

professor-orientador: \_\_\_\_\_, para exercer atividades de monitoria junto ao Departamento \_\_\_\_\_ de acordo com as condições estipuladas a seguir:

1- O período de vigência da presente Bolsa de Monitoria será de até 04 (quatro) meses, com início em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e término em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

2- O valor da Bolsa será de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) mensais, cujo valor é definido anualmente pelo Conselho Diretor, ficando o Monitor sujeito ao regimento de 15 (quinze) horas semanais de efetivo trabalho, em horário a ser estabelecido pelo professor-orientador e pelo Departamento.

3- O monitor, dentro do horário de trabalho, obrigará-se a desenvolver um programa vinculado ao ensino e a pesquisa, sob orientação de professores do Departamento, designado pelo respectivo chefe.

4- O monitor, ao final de cada período, fica obrigado a elaborar e encaminhar ao professor-orientador, até o último dia do semestre letivo, relatório final de suas atividades.

5 – A presente concessão não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum feito, qualquer vínculo empregatício entre o CEFET-MG e o monitor, ou entre este e terceiros e não dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste termo (Decreto N.º68.771/71. Art.4º).

6- O monitor abaixo assinado declara que aceita a bolsa que lhe é concedida, sem restrição, em todos os seus termos e condições.

7- Os Chefes dos Departamentos ficam solidariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações mencionadas neste termo, comprometendo-se a comunicar à Diretoria de Graduação qualquer espécie de inadimplência.

8 - Dados bancários para pagamento:

CPF: \_\_\_\_\_

C/C: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Operação: \_\_\_\_\_

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Monitor

\_\_\_\_\_  
Chefe do Departamento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS  
GERAIS CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CGRAD – 23/08 - ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS E INEXISTÊNCIA DE  
VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não recebo bolsa paga por instituição pública ou privada, incluindo remunerações referentes a estágios e excluindo bolsas de assistência estudantil, e nem possuo vínculo empregatício de qualquer natureza.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

---

Assinatura



---

Emitido em 22/04/2022

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO Nº 2/2022 - DEQUI (11.55.09)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/04/2022 09:03 )

ANA CRISTINA BARBOSA

SUBCHEFE - SUBSTITUTO

DEQUI (11.55.09)

Matrícula: 2184737

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:  
2, ano: 2022, tipo: **RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO**, data de emissão: 22/04/2022 e o código de  
verificação: 460a31603c